



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
014/2022-FMMA, QUE ENTRE SI FAZEM
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA, E A
EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
NOVO BREU LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA, com sede nesta cidade, à Rua Argentina, nº 19, Bairro Continental, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.013.643/0001-26, neste ato representado por seu Gestor e Ordenador de Despesas, senhor EDMAR SANTOS DE ALMEIDA, infra-assinada.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, com sede na Rodovia PA-263, Km 9,4 – s/nº, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.197.126/0001-72 e Inscrição Estadual nº 15.266.998-1, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. CLEBER EVANDO MEZZOMO, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.240.652-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3035134 PCDI/PA, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº 278, Centro, Breu Branco-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de aumento de quantitativo do Contrato Administrativo n.º 014/2022-FMMA, instruído no Processo Administrativo nº 2022.0912-01/SEMASA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-005/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0720-02/SEMAP, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB, partes integrantes do Contrato, e a proposta de preços vencedora na licitação, para o item 03, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem como objeto **ADITAR** o contrato inicial, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 03 (GASOLINA COMUM), descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 014/2022-FMMA.

1.2- O Acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima segunda, item "12.1" do contrato original.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor do presente Aditivo é de **R\$ 23.352,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**, conforme descrições constantes na tabela abaixo:

Item	Produto	Quantidades/Litros		Unid	Preços / R\$	
		INICIAL	ADITIVO		Unitário	Total
03	GASOLINA COMUM, MARCA: SHELL.	16.800	4.200	Litros	5,56	23.352,00

2.2 – O quantitativo aditado será destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme descritos na tabela abaixo:

Unidade / Departamento	Quantidade Aditada	Valor (R\$)
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASA	1.575	8.757,00
MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	2.625	14.595,00
TOTAIS	4.200	23.352,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

3.1 – As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados do Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente. No exercício 2022, correrá às contas a seguir especificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO (R\$)
70.12.18.122.0004.2082.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO. / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	8.757,00
70.12.17.512.0033.2084.0000 – MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA. / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	14.595,00
TOTAL	23.352,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2022.0912-01/SEMASA, e encontra amparo legal no art. 65 caput e inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 16 de setembro de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

**EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**

Pela CONTRATADA:

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA
CNPJ: 09.197.126/0001-72**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: